

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATANTE - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI

C.N.P.J. - 03.586.956/0001-05

**ENDEREÇO - RUA DIRETA DO URUGUAI, 48, URUGUAI -
SALVADOR/BA**

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA,
HIDRÁULICO E PINTURA**

**VALOR - R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL.**

PROCESSO - Nº 2019002195

LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 032/2019

**VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE
ASSINATURA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30



Página 1 de 12

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.674.337/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado Nelson Leal, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**, estabelecida na Rua direta do Uruguai, 48, **URUGUAI - SALVADOR/BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.586.956/0001-05**, neste ato representado pela Sr Washington Batista da Silva, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas que a seguir expõem, observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pelo **Pregão n.º 032/2019**, Processo nº 2019002195, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13/06/2019, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual nº 9.433/2005, e Decreto Estadual nº 590/2003, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto deste contrato é **aquisição de material de carpintaria, hidráulica e pintura**, conforme especificados no Anexo I e constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.
2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O presente Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que as partes manifestem tal proposta e que se respeite o limite quinquenal assentado no art 140, II da Lei Estadual 9.433/2005.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA

1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto licitado no prazo de até 20 (VINTE) dias contados a partir da publicação da homologação no Diário Oficial e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer o objeto licitado de boa qualidade, nos termos da proposta, e em conformidade com que foi solicitado;
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
3. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.
5. Arcar com os custos referentes a transporte e descarga do material para entrega junto à ALBA.
6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ALBA, cujas reclamações se obriga a atender.
7. A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de futuras e como condição de pagamento, os documentos necessários, conforme estabelece o Artigo 126, inciso XVI da Lei 9.433/05, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Permitir acesso ao pessoal da **CONTRATADA** ao local onde a entrega do material será realizada, observados as normas da Casa;
2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato.
3. A **CONTRATANTE** indicará preposto devidamente qualificado para o acompanhamento e a fiscalização quanto ao material solicitado, competindo-lhe

avaliação da qualidade dos mesmos, bem como zelar pelo cumprimento regular do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Após a entrega, durante a execução do Contrato, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada na Coordenação de Protocolo da **CONTRATANTE** e atestada pelo setor responsável.
2. Durante a execução do Contrato, no oitavo dia, a partir do atesto da fatura de entrega pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obrigará a lhe pagar a importância de **R\$60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais).
3. Na hipótese de mora injustificada da **CONTRATANTE** no pagamento acordado, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente, na conformidade dos critérios dos arts. 8º a 10 do Decreto estadual nº 2.562/93, excluídos do período de mora os dias em que tenha ocorrido atraso ou prorrogação na execução do Contrato.
4. A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na praça de Salvador.

CLÁUSULA OITAVA **REAJUSTAMENTO**

1. Os preços contratuais são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data de apresentação da proposta.
2. O reajustamento dos preços, em REAL, far-se-á após esse período, na forma IGP-M obedecida à mesma proporção e periodicidade da variação, conforme os índices publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.
3. O reajustamento do preço estará condicionado aos dispositivos legais que passaram a vigorar em função da vigência da moeda no país - o Real - a partir de 1º de julho de 1994.
4. É nula de pleno direito a estipulação de cláusulas de reajuste de valores ou revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.
5. O reajustamento do preço somente será cabível se ocorrerem circunstâncias anormais e imprevistas que possam tornar excessivamente onerosa ou impraticável a execução dos termos previstos neste instrumento, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.
2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade 2000 Elemento 3390.30 do Orçamento da **CONTRATANTE**.

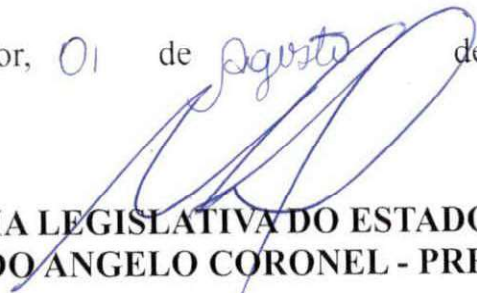
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual n.º 9.433/2005.
2. A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.
3. E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 01 de Agosto de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.
DEPUTADO ANGELO CORONEL - PRESIDENTE


TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
WASHINGTON BATISTA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO I**LOTE 01**

ITE M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LAMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO P/ARCO DE SERRA DE 12 POLEGADAS CX C/50 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 CX	R\$216,86	R\$1,084,30
2	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, MATERIAL TRINCO AÇO, MATERIAL TESTA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LADO 1 FECHADURA EXTERNA COM 2 CHAVES E LADO 2 BOTÃO DE GIRAR- MATERIAL ESPELHO AÇO, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO DIVISÓRIA, REFERÊNCIA REF 41410N EIXO 90MM 2 EIXOS DE FIXAÇÃO. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 UND	R\$94,00	R\$4.700,00
3	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR PARA PORTAS OU PORTÕES DE METAL OU MADEIRA. ACIONAMENTO 12 VOLTS COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	10 UND	R\$236,55	R\$2.365,50
4	ACIONADOR DE FECHADURA ELETRÔNICA COM BOTÃO 12 VOLTS COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	10 UND	R\$123,14	R\$1.231,40
5	TORNEIRA CURVADA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	40 UND	R\$108,40	R\$4.336,00
6	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA EM METAL CROMADO COM AREJADOR, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	40 UND	R\$83,75	R\$3.350,00
7	TORNEIRA PARA JARDIM LONGA EM METAL CROMADO BICO EM METAL,	50 UND	R\$59,10	R\$2.955,00

	COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			
8	BROCA AÇO RÁPIDO PARA FURAR FERRO ALUMÍNIO, PLÁSTICO, CHAPAS...ETC P/BUCHA S 3; CARTELA COM 12 PCS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	15 CARTEL AS	R\$73,88	R\$1.108,20
9	BROCA AÇO RÁPIDO PARA FURAR FERRO , ALUMÍNIO, PLÁSTICO, CHAPAS...ETC P/BUCHA S 5; CARTELA COM 12 PCS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	15 CARTEL AS	R\$83,73	R\$1.255,95
10	BROCA AÇO RÁPIDO PARA FURAR FERRO , ALUMÍNIO, PLÁSTICO,CHAPAS...ETC P/BUCHA S 6; CARTELA COM 12 PCS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	10 CARTEL AS	R\$108,35	R\$1.083,50
11	TORNEIRA PARA PIA RETA LONGA EM MATERIAL CROMADO COM AREJADOR E BUCHA LONGA 1/2-3/4.	30 UND	R\$64,03	R\$1.920,90
12	TORNEIRA PARA PIA CURVADA, EM MATERIAL CROMADO COM AREJADOR E BUCHA LONGA 1/2-3/4.	12 UND	R\$64,03	R\$768,36
13	TRENA DE 8 METROS COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 UND	R\$66,98	R\$1.339,60
14	TRENA DE 5 METROS COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 UND	R\$51,22	R\$1.024,40
15	FITA ZEBRADA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA 7CMX100M, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 UND	R\$27,58	R\$1.379,00
16	MASSA DE CALAFETAR COM 350G NA COR CINZA, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 UND	R\$18,72	R\$374,40
17	DESEMPENO AÇO LISO MEDINDO APROX. 12 X 38CM, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	10 UND	R\$26,60	R\$266,00
18	DESEMPENO AÇO DENTADO MEDINDO APROX. 12 X 38CM, COM	10 UND	R\$27,58	R\$275,80

	DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			
19	ROLO DE ESPUMA DE 23cm COM CABO EMBALAGEM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 UND	R\$15,80	R\$790,00
20	ROLO DE ESPUMA DE 15cm COM CABO EMBALAGEM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 UND	R\$9,90	R\$495,00
21	ROLO DE ESPUMA DE 10cm COM CABO EMBALAGEM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 UND	R\$9,90	R\$495,00
22	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 60 A 300 MTS, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 UND	R\$39,48	R\$1.974,00
23	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 UND	R\$19,75	R\$987,50
24	CADEADO DE 25MM, HASTES REFORÇADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/02 CHAVES, CAIXA COM 20 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 CX	R\$153,85	R\$769,25
25	CADEADO DE 30MM, HASTES REFORÇADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/02 CHAVES, CAIXA COM 20 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	02 CX	R\$162,55	R\$325,10
26	CADEADO DE 40MM, HASTES REFORÇADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/02 CHAVES, CAIXA COM 20 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 CX	R\$246,40	R\$1.232,00
27	CADEADO DE 20MM, HASTES REFORÇADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/02 CHAVES, CAIXA COM 20 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	04 CX	R\$133,21	R\$532,84
28	SIFÃO PARA TUBO PLASTICO SANFONADO UNIVERSAL REFORÇADO	100 UND	R\$12,81	R\$1.281,00

COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO
PRODUTO.**VALOR TOTAL DO LOTE R\$39.700,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS
REAIS)****LOTE 02**

ITE M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TAMPA P/VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO NA COR BRANCO, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	80 UND	R\$56,53	R\$4.522,40
2	ALICATE UNIVERSAL DE 8", ALTA TENSÃO TIPO PROFISSIONAL, CABO EMBORRACHADO E VÉRTICE LUBRIFICADO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	15 UND	R\$24,37	R\$365,55
3	BRAÇADEIRA EM NYLON P/LACRE DE 2,5MM X 150MM, PACOTE C/100 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 PCT	R\$15,59	R\$311,80
4	BRAÇADEIRA EM NYLON P/LACRE DE 2,5MM X 100MM, PACOTE C/100 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 PCT	R\$14,62	R\$292,40
5	DUCHA HIGIÊNICA MATERIAL EM METAL CROMADO 1,15 DIÂMETRO PO 1/2, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 UND	R\$68,23	R\$1.364,60
6	TRINCHA DE 2" PARA PINTURA CAIXA COM 12 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	10 CX	R\$38,95	R\$389,50
7	DOBRADIÇA PARA ARMÁRIO RETA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 35 MM COM CALÇO, CX C/20/UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	10 CX	R\$77,97	R\$779,70
8	DOBRADIÇA PARA ARMÁRIO	10	R\$68,23	R\$682,30

Página 10 de 12

	CURVADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 35 MM, CX C/ 20/UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CX		
9	SABONETEIRA DE PAREDE SOBREPOSTA, P/SABÃO LÍQUIDO CAPACIDADE DE 0,9 LT, COM ALT 240 LARG130 E PROF 110MM, CAIXA C/10 UND, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 CX	R\$292,45	R\$1.462,25
10	FITA P/ MADEIRA EM ROLO 19 X 0,45MM NA COR BRANCO C/50MTS, CX C/10UND, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	30 UND	R\$92,59	R\$2.777,70
11	REGISTRO PARA CHUVEIRO DE 20" CROMADO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	10 UND	R\$27,27	R\$272,70
12	REGISTRO PARA CHUVEIRO DE 25" CROMADO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	10 UND	R\$34,11	R\$341,10
13	VÁLVULA PARA PIA INOX METAL CROMADA COM 1/2", COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 UND	R\$27,29	R\$545,80
14	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL CROMADA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	30 UND	R\$17,54	R\$526,20
15	REGISTRO ESFERA DE 20" PVC, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 UND	R\$9,75	R\$487,50
16	REGISTRO ESFERA DE 25" PVC, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 UND	R\$12,18	R\$609,00
17	REGISTRO ESFERA DE 32" PVC, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	30 UND	R\$9,26	R\$277,80
18	REGISTRO ESFERA DE 50" PVC, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 UND	R\$24,37	R\$487,40
19	RABICHO PLÁSTICO PARA TUBO	100	R\$4,16	R\$416,00

	FLEXÍVEL DE 30CM, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND		
20	RABICHO PLÁSTICO PARA TUBO FLEXÍVEL DE 40CM, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	100 UND	R\$4,16	R\$416,00
21	RABICHO PLÁSTICO PARA TUBO FLEXÍVEL DE 50CM, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 UND	R\$11,69	R\$584,50
22	ARCO DE SERRA MANUAL REGULÁVEL DE 12", COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	10 UND	R\$29,24	R\$292,40
23	BASTÃO DE COLA A BASE DE SILICONE 11,2MM (GROSSO) PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PCT/ 4 BASTÕES, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 PCT	R\$6,83	R\$341,50
24	BORRACHA DE SILICONE, BISNAGA COM 50G EMBALAGEM COM 20 UND, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	10 EMB	R\$76,02	R\$760,20
25	ARAME GALVANIZADO Nº 10 EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 KG	R\$18,52	R\$370,40
26	ARAME GALVANIZADO Nº 12 EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 KG	R\$28,27	R\$565,40
27	ARAME GALVANIZADO Nº 18 EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20 KG	R\$20,47	R\$409,40
28	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA, SACO CONTENDO 1 KG, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	30 KG	R\$4,95	R\$148,50

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL LOTE 01 + 02 R\$ 60.500,00 (SESENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

MESA DIRETORA

Presidente

Deputado Nelson Leal

1º Vice-Presidente

Deputado Alex Lima

2º Vice-Presidente

Deputada Ivana Bastos

3º Vice-Presidente

Deputado Fabrício Falcão

4º Vice-Presidente

Deputado Soldado Prisco

1ª Secretária

Deputada Maria del Carmen

2º Secretário

Deputado Tom Araújo

3ª Secretária

Deputada Talita Oliveira

4º Secretário

Deputado Euclides Fernandes

Procurador Parlamentar

Deputado Alan Sanches

Ouvidor Parlamentar

Deputado Diego Coronel

Corregedor Parlamentar

Deputado Aderbal Caldas

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO	4
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH	5
----------------------------------	---

FUNDAÇÃO PAULO JACKSON

RESUMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	5
---------------------------------------	---

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2019	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI
C.N.P.J.	03.586.956/0001-05
ENDEREÇO	RUA DIRETA DO URUGUAI, 48, URUGUAI - SALVADOR/BA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA, HIDRÁULICO E PINTURA
VALOR	R\$ 60.500,00 (SESENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR TOTAL
PROCESSO	Nº 2019002195
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 032/2019
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 01/08/2019 A 31/07/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2019	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	LM TRANSPORTES INTERSTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
C.N.P.J.	00.389.481/0001-79
ENDEREÇO	RUA DA ALFAZEMA, 761, EDF IGUATEMI BUSINESS & FLAT, 7º ANDAR, SALA 703, CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA